



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 350.017,00 **(Trezentos e cinquenta mil, dezessete reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003/10.301.0024.2023 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB
DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.39.00.00 – Fonte 2494 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 350.017,00
TOTAL	R\$ 350.017,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o **excesso de arrecadação** da seguinte receita:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1718.03.11.01.00.00 Transferência da União de suas Entidades

1718.03.11.01.01.00 – Piso de Atenção Básica - PAB -Fonte 2494	R\$ 350.017,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 350.017,00
--------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal